



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00001713/2025-82

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Contratação de serviços de aquisição/renovação de assinatura da Solução plataforma Atrio+

DESPACHO

Trata os autos de contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição/renovação de assinatura da plataforma Solução Atrio+, para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente, do Instituto de Pesquisas Ambientais.

Justifica-se que a contratação da plataforma Átrio é essencial para atender às demandas operacionais e estratégicas do IPA. Esta solução tecnológica se destaca pela sua capacidade de gerenciar de forma integrada e eficiente diversas atividades, proporcionando maior controle, agilidade e qualidade nos processos, sendo um sistema de gestão acadêmica amplamente utilizado por instituições de ensino para gerenciar atividades de programas de pós-graduação, redes de pesquisa e cursos lato sensu.

Considerando a competência atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da contratação, no valor total estimado de **R\$ 16.282,80 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme planilha estimada de preços (SEI 0066739974) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI 0058926853) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição/renovação de assinatura da plataforma Solução Atrio+, para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente, pesquisas e trabalho de campo das unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

A presente aquisição será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com a utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, conforme o disposto do 72 da Lei federal nº 4.133/2021 com o artigo 6º do Decreto nº 68.304/2024.

No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação: **I) Gestão/Unidade: 260134 – Tesouro; II) Fonte de Recursos: 175.920.008 - PTRES 260123; III) Programa de Trabalho: PT: 18.122.2630.6538.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMIL; IV) Elemento de Despesa: 33903943.**

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação por Inexigibilidade deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, propomos o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa com sugestão de envio à Coordenadoria de Contratos e Licitações da Diretoria de Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 27/05/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067627807** e o código CRC **779C3FB6**.